

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.381, DE 2012

Denomina “Rodovia Deputado José Felipe da Silva” o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais.

Autor: Deputado PAULO PIAU

Relator: Deputado ADEMIR CAMILO

I – RELATÓRIO

O ilustre Deputado Paulo Piau intenciona, com o projeto de lei nº 3.381/2012, denominar “Rodovia Deputado José Felipe da Silva o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais.” Segundo o proponente, o homenageado, falecido em 29/10/1999 aos 90 anos, em Guaxupé, MG, foi prefeito desta localidade, foi Deputado Estadual e Vice-presidente da Caixa Econômica Federal e fez muito por sua cidade e região, tornando-se respeitado e admirado por seus concidadãos.

A Mesa Diretora distribuiu a proposição, que tramita em rito ordinário, às Comissões de Viação e Transportes (CVT); Educação e Cultura (CEC) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), conforme determinação regimental (art. 24, inciso II).

Na Comissão de Viação e Transportes, a quem incumbe pronunciar-se sobre *“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”*, o projeto recebeu parecer favorável, nos termos do relatório apresentado pelo eminente Deputado Leonardo Quintão, relator da matéria naquela instância.

À CEC cabe elaborar parecer técnico versando sobre o mérito da homenagem cívica, em conformidade com o art. 32, inciso IX, alínea “f” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Não foram oferecidas emendas à proposição no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Informa a Comissão de Viação e Transportes (CVT) que a BR-146, considerada uma das mais importantes rodovias do sudoeste mineiro, é rodovia longitudinal que atravessa grande parte do território do Estado de Minas Gerais. Tem seu km 0 (zero) na cidade de Patos de Minas e passa pelas cidades de Araxá, Passos, Guaxupé, Poços de Caldas e Andradas; atravessa a divisa com o Estado de São Paulo e termina no município de Bragança Paulista. Aponta que a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, conforme se segue:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Pois bem: entendemos que o Sr. José Felipe da Silva, a quem o nosso nobre colega Deputado Paulo Piau pretende homenagear, em atendimento a solicitação do ilustre Deputado Estadual Antonio Carlos Arantes (PSC/MG), cumpre os requisitos legais para tanto.

O Sr. José Felipe da Silva, filho do imigrante libanês Felipe José da Silva e da Sra. Olímpia Galdino de Souza, nasceu em Nova Resende, sudoeste de Minas Gerais, no dia 14/12/1909. Segundo o Deputado Paulo Piau, o nominado “formou-se bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi prefeito de Guaxupé, deputado estadual e vice-presidente da Caixa Econômica Estadual por quase onze anos. Advogou nos municípios de Guaxupé e Nova Resende, e em outras comarcas interestaduais. Conforme o proponente, durante sua permanência na capital

mineira, o homenageado foi um dinâmico e eficiente representante da região do sul e sudoeste de Minas, atendendo e solucionando as reivindicações de quantos o procuravam. Na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, dignificou seu mandato com projetos de interesse da sua região de trabalho político-parlamentar. Admirado e respeitado pelo seu brilhantismo e humildade, deixou sua marca de trabalho nas atividades que ocupou, principalmente no âmbito regional, onde demonstrou o seu infinito amor às causas do real interesse coletivo”.

Casado com a Sra. Norma Carmen Felipe da Silva, normalista, teve com ela sete filhos: o Dr. José Felipe da Silva Filho, engenheiro e empresário; o Dr. Flávio Felipe da Silva, engenheiro, já falecido; Regina Olimpia, falecida; Lúcia Fátima Felipe da Silva Pasqua, normalista, formada também em Matemática, e professora de piano, casada com Dr. Fernando Pasqua; Dr. Arthur Luiz Felipe da Silva, engenheiro e agrônomo; Dr. Ricardo Henrique Felipe da Silva, engenheiro e Norma Paula Felipe da Silva normalista e com Licenciatura em Ciências.

“Faleceu em Guaxupé, no dia 29 de Outubro de 1999, deixando muita saudade à sua família que tanto amou, e ao povo que sempre representou. Pela vida dedicada à população de sua região é que propomos tal homenagem visando perpetuar na memória dos cidadãos do sul e sudoeste de Minas o legado de contribuições deixado pelo Dr. José Felipe da Silva”, conclui o Deputado Paulo Piau, autor da proposição.

À luz da exposição precedente, que ressalta os méritos do Sr. José Felipe da Silva, suficientes para que seja homenageado, emprestando seu nome a trecho de rodovia federal, somos pela aprovação do projeto de lei nº 3.381, de 2012, que *Denomina Rodovia Deputado José Felipe da Silva o trecho da BR-146 que liga os Municípios de Guaxupé e Passos, em Minas Gerais*. E solicito de meus colegas Parlamentares da CEC o apoio a este voto favorável.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado ADEMIR CAMILO
Relator